LEI Nº 193
DATA: 23 de Dezembro de 1987.
SÚMULA: Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 182/87, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica alterado o artigo 2º, da lei municipal nº 182/87, que passa a ter a seguinte redação: Para fazer face as despesas com a aquisição do ônibus, fica também autorizado a realizar um crédito suplementar no valor da aquisição, no exercício em que for feita a compra.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de Dezembro de 1987.

ELIO MIGLIORANÇA
Prefeito Municipal